



MOÇÃO Nº 266

APOIO ao Projeto de Lei 3.465/2019, do Senador Flávio Arns (Rede-PR), que estabelece que os currículos do ensino fundamental e do ensino médio incluirão a formação ética e voltada ao exercício de cidadania solidária, à participação na gestão pública e ao enfrentamento da corrupção.



Considerando, que os conteúdos sobre ética, cidadania e combate à corrupção podem ser incluídos no currículo da educação básica (ensinos fundamental e médio) como prevê o Projeto de Lei 3.465/2019, do Senador Flávio Arns (Rede-PR);

Considerando que o texto do projeto insere esses temas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB (Lei 9.394, de 1996) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), passando a ser obrigatórios os conteúdos que tratem de formação ética voltada ao exercício de cidadania solidária, participação na gestão pública, controle de gastos públicos, zelo pela coisa pública, e informações e práticas educativas sobre causas, impactos, riscos, prejuízos e meios de enfrentamento da corrupção;

Considerando que a escola ocupa papel relevante na sociedade, que vai além da transmissão e acumulação de conhecimentos, a educação pode se constituir como afirmadora dos direitos humanos, e pode ajudar na construção de uma sociedade cidadã;

Considerando que o espaço escolar é fundamental para a formação dos novos cidadãos, a escola necessita tomar e formar consciência de tais possibilidades;

Considerando que o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de habilidades e atitudes éticas podem contribuir para propiciar às novas gerações as ferramentas para identificar quais aspectos, existentes na sociedade como um todo, são indícios de uma cultura a ser superada, não somente no âmbito político, mas também no das pequenas ações do cotidiano, que "normalizam" aspectos deletérios, no tecido social, e que se refletem em situações indesejáveis nas diversas instâncias de convívio e de interação;



(Moção nº 266 – fls. 02)

Considerando, ainda, que a superação do problema, enraizado na sociedade brasileira historicamente, não é fácil, constituindo-se em uma questão cultural a ser enfrentada por meio da educação, que é a porta de entrada para a superação e a desnaturalização da corrupção cotidiana, iniciando uma mudança geracional,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei PL 3.465/2019, do Senador Flávio Arns (Rede-PR), que estabelece que os currículos do ensino fundamental e do ensino médio incluirão a formação ética e voltada ao exercício de cidadania solidária, à participação na gestão pública e ao enfrentamento da corrupção.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Senador Flávio José Arns, e
2. Ministro da Educação.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2022.



MADSON HENRIQUE